

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO, LUIS CARLOS DE SOUZA ME, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Compras.

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRAÇA LEÃO DEHON - 50 PAÇO MUNICIPAL Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Celso Augusto Vieira doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e LUIS CARLOS DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 13.524.421/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LUIS CARLOS DE SOUZA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 157/2023, homologado em 13/09/2023, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIARIO PARA PRESIDENTE NEREU/SC CONFORME EMANDA PARLAMENTAR Nº 1.444/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADITIVO**

2- Fica aditada na quantidade nos itens QUADRO COMANDO, RÉGUA DE ENERGIA, 04 METROS DE CABO DE REDE CAT8E BLINDADO E UM SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE SF500 HI-POE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de R\$ 1.186,96 (um mil cento oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
- 4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 4.3 - A medição contendo o quantitativo dos serviços realizados e seus respectivos preços, será realizada pela CONTRATANTE, que encaminhará a CONTRATADA, liberando-a para faturamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços e aquisição de materiais ou fornecimentos.
- 4.4 - O pagamento será efetivado pela Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE por Ordem Bancária.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU****Dotação: 327**



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Impressão de Contratos

Código Cliente: 83 Identificador: 64 Ano: 2024 Cod. Cliente - Contrato: 83 Ano - Contrato: 2024  
Identificador - Contrato: 64

<b>Órgão:</b> 03 - Depto de Administracao e Finanças
<b>Unidade:</b> 001 - Depto de Administracao e Finanças
<b>Ação:</b> 2039 - Manutenção da Segurança Publica
<b>Vínculo:</b> 271070000000 - Transferência Especial dos Estados
<b>Elemento:</b> 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

14 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Nereu, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Presidente Nereu, 20 de junho de 2024.

---

CELSO AUGUSTO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LUIS CARLOS DE SOUZA  
LUIS CARLOS DE SOUZA ME  
Contratada